

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pelo artigo 24, do Decreto-lei complementar n.º 4 de 1.º de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto-lei complementar n.º 4 de 1.º de setembro de 1969, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Administração Geral do Estado, um crédito especial de NCr\$ 215.740,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a instalação e início das atividades da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual quantia, da dotação consignada no código local 102 — Serviços em Regime de Programação Especial — 4.0.0.0 — 4.1.0.0 — 4.1.2.0, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — As despesas relativas ao crédito especial e que se refere o artigo anterior, observarão segundo as Categorias Econômicas e Função do Governo, estatuidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Sector: TRANSFERENCIA

Código: 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais

3.2.1.3 — Instituições Estaduais

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, 1.º de dezembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a discriminação dos bens do Departamento de Estradas de Rodagem que devem entrar na realização do capital social da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. e dá outras providências.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a cláusula 15.ª do Contrato de Concessão de Serviço Público constante

dos autos de n.º 112.281.DER.59, a avaliação apresentada pela Comissão criada pela Resolução n.º 2.221, de 31 de março de 1969, e o mais constante do processo SI-335.69,

Decreta:

Artigo 1.º — Os bens pertencentes ao D.E.R. que devem entrar na realização do capital social da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A., nos termos do § 1.º do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 5, de 6-3-69, são os abaixo discriminados:

I — direito de uso da "Via Anchieta", estimado em NCr\$ ..... 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de cruzeiros novos);

II — projetos técnicos da "Rodovia dos Imigrantes";

III — projetos técnicos ligados ao serviço concedido.

Parágrafo único — O Departamento de Estradas de Rodagem fixará, dentro de 15 (quinze) dias, mediante levantamento contábil, o valor dos projetos mencionados neste artigo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretários dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969

Acresce dispositivo ao Regulamento Disciplinar da Força Pública, baixado com o Decreto n.º 13.657, de 9 de novembro de 1943.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 82 do Regulamento Disciplinar da Força Pública, baixado pelo Decreto n.º 13.657, de 9 de novembro de 1943, fica acrescido de um inciso, que será o 4, com a seguinte redação:

"4 — Quando se tratar de Conselho de Disciplina, em que sejam acusados alunos-oficiais, a Presidência caberá sempre ao Fiscal Administrativo, desde que a autoridade convocante seja o Comandante do Corpo ou autoridade equivalente, observadas as demais prescrições deste artigo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Olavo Vianna Moog, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### Palácio do Governo

#### DECRETO, DE 3-12-1969

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), combinados com o artigo 324 do mesmo diploma, o afastamento de dona Edeina Loprete Macedo, Escriturária — Assistente de Administração, extranumeraria mensalista, referência "34", da Casa Civil, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Ginásio Estadual de Monte Aprazível, da Secretaria da Educação, até 31 de dezembro de 1970.

Resolução de 3-12-1969

Designando, o dr. Luiz Morato Proença para responder pelo expediente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, até a posse do novo Colegiado.

Rescindindo

a pedido e a partir de 7 de novembro de 1969, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado e o sr. Miguel Whitaker França Pinto.

a pedido e a partir de 1.º de dezembro de 1969, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado e a sra. Wilma da Silva Oliveira.

### Universidade de São Paulo

#### Reitoria

Portaria GR n.º 984, de 3 de dezembro de 1969  
Altera o Quadro de funções autárquicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.

Miguel Reale, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica incluída, no Quadro de funções autárquicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a seguinte função, de 1.º provimento:

1 — Calculista — Padrão "F".

Artigo 2.º — As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GR n.º 985, de 3 de dezembro de 1969  
Altera o Quadro de funções autárquicas do Instituto Astronômico e Geofísico.

Miguel Reale, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam extintas as funções autárquicas do Instituto Astronômico e Geofísico, abaixo discriminadas:

2 — Porteiro — Padrão "D" — de 1.º provimento, criadas pela Portaria GR-818, de 10-6-69.

Artigo 2.º — Ficam criadas, no Instituto Astronômico e Geofísico, as seguintes funções autárquicas, de 1.º provimento:

3 — Servicial — Padrão "A".

Artigo 3.º — As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GR n.º 986, de 3 de dezembro de 1969

Altera o Quadro de funções autárquicas do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade.

Miguel Reale, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica extinta a função do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade, abaixo discriminada:

1 — Secretário — Padrão "I" — de 1.º provimento, criada pela Portaria GR-842, de 10-7-69.

Artigo 2.º — Fica criada, no Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade, a seguinte Função autárquica, de 1.º provimento:

1 — Secretária — Padrão "F".

Artigo 3.º — As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Atos do Reitor

De 25-11-69

Concedendo, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261-68 e 255, parágrafo 2.º, item II do R.G.S., de acordo com aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 17-11-69 a Dona nélia de Lima Salum, Instrutora, ref. "MS-1", contratada, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento pelo prazo de 9 meses, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, usufruindo de bolsa de estudos concedida pelo Governo Francês, participar de um curso de pós-graduação, na Universidade de Paris — França. — Proc. RUSP. 22.150-69.

De 26-11-69

Concedendo, nos termos do artigo 14 do Decreto-lei n.º 17.118-47, ao Sr. Albino de Carvalho, Contador, ref. "I", mensalista, da Faculdade de Medicina, estável, em R.D.E., afastamento, em prorrogação, até 31-12-70, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens da função, continuar prestando serviços junto à Divisão de Patrimônio da Reitoria. — Proc. RUSP. 4.352-69.

De 28-11-69

Designando, nos termos do art. 117, § 1.º, da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, no período de 5-5-69 a 28-2-70, o Professor Luiz Pereira para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Professor Assistente Docente, ref. "MS-3", em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, reger, a título precário, em R.D.I.D.P. (Parer n.º 935-69 da C.P.D.I.), a matéria "Sociologia I", daquela Faculdade, correspondente ao cargo de Professor de nível final da carreira docente, ref. "MS-6", do G-II-PP-QUSP, de mesma lotação, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Florestan Fernandes, conf. Decreto de 25. D.O.U. de 28-4-69, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente — Proc. RUSP. 3.219-63.

Concedendo:

Nos termos dos arts. 69 da Lei 10.261-68 e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Jerônimo Geraldo de Campos Freire, Professor Catedrático, ref. "MS-6", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, afastamento, pelo prazo de 12 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do XI Congresso Americano de Urologia, em Miami, Flórida, Estados Unidos da América do Norte — Proc. RUSP. 17.634-64.

Nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68 e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., de acordo com Parecer n.º 875-69 da C.P.D.I., e "ad referendum" do Colégio Conselho Universitário, ao Sr. Pedro Gaspar Guertzenstein, Instrutor, contratado, ref. "MS-1", em R.D.I.D.P., da Faculdade de Medicina, afastamento pelo prazo de 1 ano, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, estagiar junto ao "National Institute for Medical Research", da Inglaterra, usufruindo bolsa e estudos — Proc. RUSP. 21.580-69.

De 1-12-69

Lotando, nos termos do art. 22, itens XIII e XIV, da Consolidação dos Estatutos da U.S.P., "ad referendum" do Conselho Universitário, na Reitoria, a contar de 20-11-69, o cargo ocupado pelo Sr. Matheus Liguori, de Contador, ref. "III", em R.D.E., do G-II-PP-QUSP, ora integrante da lotação do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade — Proc. RUSP. 0.627-65.

#### Apostilas do Reitor

De 28-1-69

Nas Portarias ESALQ ou títulos abaixo, para declarar, nos termos do art. 217 do E.S.U., seus portadores enquadrados, a partir de 1-12-69, na categoria autárquica, nas funções a seguir discriminadas, em regime de 44 horas semanais de trabalho, que passem a integrar a Parte Provisória do Quadro das funções daquela categoria, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de acordo com o decidido no Processo RUSP 18.995-69:

Auxiliar de Campo, Padrão "B":

— Portaria de 1-3-47 — Vicente Antonio da Cruz — Proc. RUSP. 26.158-69;

— Portaria de 3-11-47 — Roberto Foltran — Proc. RUSP. 26.155-69;

— Portaria de 1-3-48 (2.a via) — Gregório Muller — Proc. RUSP. 26.113-69;

— Portaria de 1-3-48 — Marie Casarollo — (2.a via) — Proc. RUSP. 26.147-69;

— Portaria de 13-2-48 (2.a via) — Pedro Ramelli — Proc. RUSP. 26.154-69;

— Portaria de 15-3-61 — (2.a via) — Antonio Bigelli Filho — Proc. RUSP. 9.254-61;

— Portaria de 2-1-47 — Angelo Avanci — Proc. RUSP. 26.085-69;

— Portaria de 2-1-47 — Angela Martinnelli — Proc. RUSP. 26.084-69;

— Portaria de 12-6-47 — Antonio Benedito dos Santos — Proc. RUSP. 26.089-69;

Auxiliar de Campo, Padrão "C":

— Portaria de 14-8-51 — Antonio Cella — Proc. RUSP. 26.165-69;

— Portaria de 24-3-48 (2.a via) — José Delgado — Proc. RUSP. 26.181-69;

— Portaria de 2-1-47 — Angelo Minelli — Proc. RUSP. 26.162-69;

— Portaria de 2-1-47 — Lázaro Nunes Ferraz — Proc. RUSP. 26.185-69;

Auxiliar de Campo, Padrão "D":

— Portaria de 25-7-52 — Jaco Muller — Proc. RUSP. 26.203-69.

Auxiliar de Técnico de Laboratório, Padrão "D":

— título de 5. D.O. de 10-10-61 — Américo Tabay — Proc. RUSP. 26.194-69.

Tratorista, Padrão "C":

— Portaria de 2-1-47 — Amantino Benedito Lázaro — Proc. RUSP. 26.161-69.

No título de 30.º, publicado no D.O. de 7-10-69, em nome de Reynaldo Todescan, para declarar, de acordo com elementos constantes a fls. 33 do Proc. RUSP 5.077-64, excluída do mesmo a seguinte expressão "... nomeado para exercer em substituição o cargo de Professor Catedrático, ref. "MS-6", do G-II-PP-QUSP. — Proc. RUSP n.º 5.077-64.

No título de 26, publicado no D.O. de 29-5-69, em nome de Carlos José de Azevedo

Quadros, em R.D.I.D.P., para declarar que seu portador foi contratado, com fundamento nos termos do art. 115, item IV, parágrafo único, da Consolidação dos Estatutos da U.S.P., como Professor de último grau da carreira docente, com os vencimentos correspondentes (ref. MS-6 atual), e não como constou. — Proc. RUSP 25.614-64.

No título de 19, publicado no D.O. de 22-8-69, em nome de Carlos Henrique Robertson Liberali, para declarar que, de acordo com elementos constantes a fls. 27 do Proc. RUSP 24.924-65, o afastamento concedido ao interessado teve por finalidade a sua participação nas comemorações do 50.º aniversário da instalação dos cursos universitários de Farmácia em Portugal, e ainda, o contato do mesmo com instituições da Espanha, França e Inglaterra, e não como constou. — Proc. RUSP 24.924-65.

De 1.º 12-69

Nas Portarias ESALQ em nome dos senhores a seguir discriminados, para declarar, nos termos do artigo 217 do E.S.U., seus portadores enquadrados, a partir de 1-12-69, na categoria autárquica, nas funções abaixo, em regime de 44 horas semanais de trabalho, que passem a integrar a Parte Provisória do Quadro das funções daquela categoria, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de acordo com o decidido no Processo RUSP 18.995-69:

Auxiliar de Campo, Padrão "B"

— Portaria de 5-2-48 (2.a via), em nome de Alfredo Schiavuzzo — Proc. RUSP 26.082-69;

— Portaria de 2-1-47, em nome de Aristides dos Santos — Proc. RUSP 26.096-69;

— Portaria de 2-1-47, em nome de Angelo Turin — Proc. RUSP 26.087-69;

— Portaria de 2-1-47, em nome de Alceu Soares Penteado — Proc. RUSP 26.081-69;

— Portaria de 3-4-48, em nome de Adriano Serrano — Proc. RUSP 26.080-69.

Auxiliar de Campo, Padrão "C"

— Portaria de 2-1-47, em nome de Antonio Schiavuzzo — Proc. 26.168-69;

— Portaria de 2-1-47, em nome de Fernando Antonio Valentim — Proc. RUSP 26.174-69;

— Portaria de 2-1-47, em nome de Angelo Smaniotto — Proc. RUSP 26.163-69;

Auxiliar de Campo, Padrão "D"

— Portaria de 2-1-47, em nome de Pedro Arruda — Proc. RUSP 26.212-69;

Tratorista de Animais, Padrão "B"

— Portaria de 2-1-47, em nome de Antonio Medeiros — Proc. RUSP 26.092-69;

Tratorista, Padrão "C"

— Portaria de 2-1-47, em nome de Augusto Zanueli. — Proc. RUSP 26.169-69.

#### Despacho do Reitor

Autorizando: — a gratificação de 13 sobre os salários do Sr. Oscar Vicente da Silva, Servicial, extranumerário diarista, estável, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, pela prestação de serviços em regime de 44 horas semanais, nos termos do art. 6.º do Decreto 40.929-62 — Proc. RUSP. 7.976-1961.

Retificações — "D.O." de 3-12-69

Na parte referente à Portaria GR-983, de 1-12-69, no art. 1.º, onde constou: "... no valor de NCr\$ 20.26...", leia-se: "... no valor de NCr\$ 26.26...".

Em Despachos do Reitor de 28-11-69, de interesse de Evandro Pimenta de Campos, atualmente funcionário da Secretaria da Saúde Pública, inclua-se: "... o acréscimo de 15 em seu tempo de serviço, referente ao período de 20-8-46 a 21-8-59, quando trabalhou junto à Faculdade de Medicina da U.S.P."